



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 27/2024
Poder Legislativo
Emenda Complementar nº 01

“Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 27/2024, do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre a castração de animais abandonados no âmbito do município de Joanópolis.”

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta-se a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei em epigrafe:

1 – Altera-se o artigo 5º em sua integralidade, para que passe constar a seguinte redação:

“Art. 5º A identificação será realizada por meio de microchip, método não invasivo e que possibilitará ao Poder Executivo formar um banco de dados.”

2 – Os demais dispositivos permanecem inalterados.


JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa a possibilitar a formação de um banco de dados para o Poder Executivo, evitando dispêndio de dinheiro público na captura de animais já castrados.



Além disso, apesar do CFMV autorizar o pequeno corte na orelha dos animais para identificação, o método de identificação por microchip é mais moderno e menos invasivo.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 01 de novembro de 2024.

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	08
Votos Contrários:	00
Ausências:	—
Em, 05 de 11 de 24	
 Presidente da Câmara	


Geiza Mirela Costa
Vereadora



Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº _____
DATA: 05/11/24 Hrs.: _____
ASS: _____